

152	Alex de Jesus Pimentel	01-500399	Assist. Previdenciário
153	Eleonora Vecchi Ruiz T. dos Santos	01-500401	Assist. Previdenciário
154	Glauber Angel de Almeida Rocha	01-500403	Assist. Previdenciário
155	Daniel Távora Escocard	01-500404	Assist. Previdenciário
156	Carmine Meliande	01-500405	Assist. Previdenciário
157	Rodrigo da Costa Silva	01-500406	Assist. Previdenciário
158	Tânia dos Santos Silva	01-500407	Assist. Previdenciário
159	Martha Araujo de Oliveira	01-500409	Assist. Previdenciário
160	Daniilo Francisco da Silva	01-500411	Assist. Previdenciário
161	Anderson Munhoz	01-500413	Assist. Previdenciário
162	Leila Vieira Pinheiro	01-500420	Assist. Previdenciário
163	Edna Cleide Fabrício	01-500421	Assist. Previdenciário
164	Isabelle de Souza Cabral	01-500422	Assist. Previdenciário
165	Elizabeth de Souza Cabral	01-500423	Assist. Previdenciário
166	Maria Raquel Alvarenga dos Anjos	01-500424	Assist. Previdenciário
167	Rita de Cássia Chacon	01-500492	Assist. Previdenciário
168	Fabiana da Silva	01-500493	Assist. Previdenciário
169	Wagner Leopoldo Benfica	01-500494	Assist. Previdenciário
170	Jorge Luiz Delcarpe da Silva	01-500583	Assist. Previdenciário
171	Deivid Jorge Telles da Silva	01-500584	Assist. Previdenciário
172	Erica Alves de Souza	01-500588	Assist. Previdenciário
173	Marcos Augusto Costa Pimentel	01-500589	Assist. Previdenciário
174	Priscila Dias Damasceno	01-500901	Assist. Previdenciário
175	Monica Nogueira Dias	01-500902	Assist. Previdenciário
176	Adonay Emanuel Silva Damasceno	01-500903	Assist. Previdenciário
177	Elisiany Moreira Maia	01-500904	Esp. Previdência Social
178	Ivana Xavier Magalhães de Almeida	01-500906	Esp. Previdência Social
179	Kelly Cristina de A.dos Santos de Jesus	01-500963	Assist. Previdenciário
180	Davi Rodrigo Cantuario de Almeida	01-500964	Assist. Previdenciário

2- CANDIDATOS COM PROCESSO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS.

Nº	NOME	Nº DO PROCESSO	CARGO
01	Samia Simone de Oliveira Andrade	01-507066	Assist. Previdenciário
02	Marco Antonio Reis Coelho	01-507067	Assist. Previdenciário
03	Adriana Silva dos Anjos Rodrigues	01-507073	Esp. Previdência Social
04	Robson Rodrigues	01-507074	Esp. Previdência Social
05	Flávio Ambrósio	01-507090	Assist. Previdenciário
06	João Lourenço Machado	01-507112	Assist. Previdenciário
07	Ana Paula dos Santos Faria	01-507185	Assist. Previdenciário
08	Cristina Dantas da Silva	01-507200	Assist. Previdenciário
09	Walter Miranda Lima Junior	01-507204	Assist. Previdenciário
10	Lucineia Amaral Santos	01-507217	Assist. Previdenciário
11	Marcelo Jorge Frade	01-507218	Assist. Previdenciário
12	André Luis Ramos	01-500066	Assist. Previdenciário
13	Cantervil de Oliveira	01-500075	Assist. Previdenciário
14	Nilzete Olímpio Ramos	01-500077	Assist. Previdenciário
15	Maria de Lourdes Soares da Costa	01-500078	Assist. Previdenciário
16	Vânia Nunes Caldeira	01-500080	Assist. Previdenciário
17	Jacyara das Dores Ferreira	01-500090	Assist. Previdenciário
18	Jocileia Rosa Gaspar	01-500091	Esp. Previdência Social
19	Lucimar Cavalcante Nepomuceno	01-500113	Assist. Previdenciário
20	Marco Aurélio Silveira	01-500115	Assist. Previdenciário
21	Maria Amélia Lopes Lima	01-500123	Assist. Previdenciário
22	Rosângela Bezerra da Silva	01-500127	Assist. Previdenciário
23	Vanessa Cristina Pires da Silva	01-500137	Assist. Previdenciário
24	Janaina Bezerra de Azevedo	01-500141	Assist. Previdenciário
25	Elisabete Bezerra de Azevedo	01-500144	Esp. Previdência Social
26	Ana Lucia Fabiana da Silva	01-500151	Assist. Previdenciário
27	Rejane da Silva Dias dos Santos	01-500153	Esp. Previdência Social
28	Aline Cristina Castro	01-500165	Assist. Previdenciário
29	Eliane Maia Farias Silva	01-500167	Assist. Previdenciário
30	Eliezio Higino Pereira	01-500179	Assist. Previdenciário
31	Serginaldo Araujo de Paulo	01-500185	Assist. Previdenciário

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, tendo em vista os termos da Portaria PRES DE-TRAN-RJ Nº 1760, de 13/07/99, torna pública a relação de concluinte do Curso de Capacitação de Instrutor dos Centros de Formação de Condutores.

Capacitação de Instrutor - Município do Rio de Janeiro
CIN 104 - Período: 10/11 a 7/12/2009
TIAGO BARBOSA DE ALMEIDA

Id: 900833. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

***INSTRUMENTO:** Convênio. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e o MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. **OBJETO:** Convênio de cooperação para os fins de execução de tarefa do Programa de Estratégia de Canais de Atendimento do RIOPREVIDÊNCIA. **PRAZO:** 30 (trinta) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 23.12.2009. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. Processo nº E01/315178/2010.
*Omitido no D.O de 04.01.2010.

Id: 901074. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO

* **INSTRUMENTO:** 1º Termo de Rerratificação ao Contrato nº 375/2008. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e ROBERTA PACHECO TRINDADE LACERDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto rerratificar a Cláusula Segunda do Contrato nº 375/2008. **PRAZO:** 15/09/2008 a 15/05/2010. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2009. **FUNDAMENTO:** Lei nº 4.599/95 e Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº** E-04/014.540/2008.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 12/01/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2007. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa EATON POWER SOLUTION LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, contados a partir de 27/12/2009 com término previsto para 26/12/2010. **VALOR:** R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 201.04.122.0002.2.168. **NATUREZA DA DESPESA:** 3390.39.17. **NOTA DE EMPENHO:** 2009NE01644. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2009. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº** E-04/407.422/2007.

Id: 901200

CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEFAZ, mediante autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Governador no Processo Administrativo nº E-04/013.852/2009 e seus apensos, torna pública a realização de Concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Fiscal de Rendas de 3ª Categoria, do Quadro da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 69, de 19 de novembro de 1990.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

32	Wirla da Silva Costa	01-500187	Assist. Previdenciário
33	Karlen Cristina Santos de Melo	01-500190	Esp. Previdência Social
34	Jose Luiz Baptista de Lima Junior	01-500196	Esp. Previdência Social
35	Edna da Penha e Silva Costa	01-500197	Assist. Previdenciário
36	Solange Militão Dionísio	01-500203	Esp. Previdência Social
37	Patrícia Molinari de Medeiros	01-500213	Assist. Previdenciário
38	Adão Carlos Rossi Benites	01-500214	Assist. Previdenciário
39	Jaelson dos Santos Araújo	01-500215	Assist. Previdenciário
40	Rachel Heloisa Dias da Silva	01-500221	Assist. Previdenciário
41	Beatriz da Motta Araújo	01-500238	Assist. Previdenciário
42	Monique Carvalho de Souza	01-500239	Assist. Previdenciário
43	Antonio Fernando Ribeiro da Silva	01-500241	Assist. Previdenciário
44	Jessica Nóbrega Franca	01-500242	Assist. Previdenciário
45	Maria Luisa Lopes de Aguiar	01-500245	Assist. Previdenciário
46	Josimar Ferreira de Alencar	01-500246	Esp. Previdência Social
47	Selma Regina Coutinho	01-500248	Assist. Previdenciário
48	José Maria de Oliveira	01-500252	Assist. Previdenciário
49	Esmeraldino Pio Sardinha	01-500256	Esp. Previdência Social
50	Allan Pinto da Costa	01-500257	Assist. Previdenciário
51	Leandro Alves Oliveira dos Santos	01-500259	Assist. Previdenciário
52	Luana Lopes Garrido dos Santos	01-500260	Assist. Previdenciário
53	Doracl Ferreira da Silva	01-500264	Assist. Previdenciário
54	Solange da Silva Sant'Anna	01-500271	Assist. Previdenciário
55	Lucilene Peçanha Meira de Oliveira	01-500274	Assist. Previdenciário
56	José Gomes Nogueira	01-500282	Assist. Previdenciário
57	Maria Helena da Silva Nogueira	01-500283	Assist. Previdenciário
58	Luiza de Mello Oliveira	01-500284	Assist. Previdenciário
59	Jaciara de Souza Telles	01-500285	Assist. Previdenciário
60	Emani Domingos Carvalho	01-500291	Assist. Previdenciário
61	Maria Lucia de Jesus	01-500319	Assist. Previdenciário
62	Cirlea Jorge Sinato	01-500321	Assist. Previdenciário
63	Hozana Ferreira Cerqueira	01-500334	Assist. Previdenciário
64	Glauber de Souza Almeida	01-500336	Assist. Previdenciário
65	Nilitna Cirlei Soares	01-500338	Assist. Previdenciário
66	Marcelo Santos Pereira	01-500340	Assist. Previdenciário
67	Luciene Pires	01-500350	Assist. Previdenciário
68	Wellington Santana Ribeiro	01-500356	Assist. Previdenciário
69	Aldir Miranda Paulocínio	01-500357	Assist. Previdenciário
70	Érica Bernardo Santos	01-500360	Assist. Previdenciário
71	Miriam Bastos Aquino	01-500364	Assist. Previdenciário
72	Jullyane Augusto dos Santos	01-500370	Assist. Previdenciário
73	Aline Xavier Eiras	01-500375	Assist. Previdenciário
74	Evandro Luiz Rosa	01-500382	Assist. Previdenciário
75	Luiz Claudio da Silva	01-500384	Esp. Previdência Social
76	Carla Maria Rosa de Souza	01-500386	Assist. Previdenciário
77	Catia Lucinei Martins Paulino Braga	01-500387	Assist. Previdenciário
78	Orlando Ramin dos Santos	01-500389	Assist. Previdenciário
79	Douglas de Melo Martins	01-500400	Assist. Previdenciário
80	Alessandra Maria Pereira de Oliveira	01-500402	Assist. Previdenciário
81	Jasmira Alves dos Santos	01-500408	Assist. Previdenciário
82	Claudia Cristina da Silva Custodio	01-500410	Assist. Previdenciário
83	Helvio dos Santos Oliveira	01-500414	Assist. Previdenciário
84	Cátia Cilene Saloroli	01-500415	Assist. Previdenciário
85	Marcos Vinicius de Andrade Duarte	01-500417	Esp. Previdência Social
86	Luiz Eduardo de Sá Ribeiro Scherpel	01-500418	Assist. Previdenciário
87	Hélio Cavalcanti de Brito	01-500419	Assist. Previdenciário
88	Alessandra Silvino Dias Costa	01-500495	Esp. Previdência Social
89	Valeria Siqueira Dutra	01-500585	Assist. Previdenciário
90	Renato de Paula Araujo	01-500586	Assist. Previdenciário
91	Adriane de Oliveira Araujo	01-500587	Assist. Previdenciário
92	Luiz Cezar Borges Sellaera	01-500590	Assist. Previdenciário
93	Verônica Correa dos Santos	01-500591	Assist. Previdenciário
94	Eriton Bragança Soares Lopes	01-500905	Assist. Previdenciário

**3- CANDIDATOS COM PROCESSO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS POR INTEMPES-
TIVIDADE.**

Nº	NOME	Nº DO PROCESSO	CARGO
01	Rita de Cássia Pestana Rocha	01-501080	Esp. Previdência Social
02	Cátia Regina Alcântara Ferreira	01-501081	Assist. Previdenciário

Id: 901392. A faturar por empenho

1.1 - O concurso público será regido por este Edital e operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, com organização e supervisão do Conselho Superior de Fiscalização Tributária.

1.2 - O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 100 (cem) vagas no cargo de Fiscal de Rendas de 3ª Categoria.

1.2.1 - A remuneração inicial do cargo de Fiscal de Rendas de 3ª Categoria é de R\$ 9.885,40 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

2 - DO CONCURSO:

2.1 - Haverá provimento dos 100 (cem) cargos vagos da Classe de Fiscal de Rendas de 3ª Categoria, sendo distribuídos 95 (noventa) para concorrência ampla e 5 (cinco) para candidatos portadores de deficiência, nos termos do subitem 4.1 e seguintes, deste Edital.

2.2 - O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro reserva-se ao direito de promover as nomeações em data que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente, até o limite de cargos autorizados.

2.3 - O concurso para o cargo de Fiscal de Rendas de 3ª Categoria será constituído de 2 (duas) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

2.3.1 - Todas as provas do concurso serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

3.1 - O candidato selecionado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.391, de 12 de abril de 1972;
 - gozar dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
 - ter idade mínima de 18 anos;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica de órgão oficial do Estado do Rio de Janeiro;
 - ter concluído o ensino superior, com currículo igual ou superior a 4 (quatro) anos, em data anterior à publicação do edital de abertura do concurso no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou curso superior que possa ser integralizado no tempo médio de 4 (quatro) anos, ou aquele que tenha, no seu currículo mínimo, o tempo útil obrigatório de 2100 (duas mil e cem) horas-aula;
 - não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo;
 - ter firmado, na forma do art. 13, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 69/90, declaração de aceitação do estágio confirmatório, das decisões do Conselho Superior de Fiscalização Tributária e das demais regras previstas no diploma legal acima mencionado.
- 3.2. Estará impedido de tomar posse o candidato:
- que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1; e
 - tiver sido demitido a bem do serviço público.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

4.1 - Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, na forma prevista no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Estadual nº 2.482, de 14.12.1995, no Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 338, inciso I da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, nas Leis Estaduais nºs 1.224, de 11.11.87, e 2.298, de 28.07.94, com a redação dada pela Lei nº 2.482, de 14.12.95.

4.2 - Para concorrer a uma das vagas referidas no subitem 4.1 deste Edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência.

4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista-gem específica e, caso seja classificado entre os candidatos de concorrência ampla, figurará também nessa listagem.

4.4 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos de-

mais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.5 - Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso, deverão submeter-se a perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99, perante órgão competente do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.

4.6 - Caso o candidato não seja qualificado por órgão competente do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro como portador de deficiência, nos termos do subitem 4.5, passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação.

4.7 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Anexo Único, Critério de Pessoa Deficiente, da Lei nº 2.482, de 14.12.95:

4.7.1 - A que apresenta redução ou ausência de função física: tetraplegia, paraplegia, hemiplegia, monoplegia, diplegia, membros com deformidade congênita ou adquirida não produzida por doenças crônicas e/ou degenerativas;

4.7.1.1 - Não se enquadram no subitem 4.7.1 as deformidades estéticas ou as que não produzam dificuldade para execução de funções.

4.7.2 - a que apresenta ausência ou amputação de membro;

4.7.2.1 - Não se enquadram no subitem 4.7.2 os casos de ausência de um dedo por mão e a ausência de uma falange por dedo, exceção feita ao hallux, os casos de artelho, por pé e a ausência de uma falange por artelho, exceção feita ao primeiro artelho.

4.7.3 - a que apresenta deficiência auditiva;

4.7.4 - a que apresenta deficiência visual classificada em:

4.7.4.1 - cegueira, para aqueles que apresentam ausência total de visão ou acuidade visual não excedente a um décimo pelos optótipos de Snellen, no melhor olho após correção ótica, ou aqueles cujo campo visual seja menor ou igual a vinte por cento, no melhor olho, desde que sem auxílio de aparelho que aumente esse campo visual;

4.7.4.2 - ambliopia, para aqueles que apresentam deficiência de acuidade visual de forma irreversível, aqui enquadrados aqueles cuja visão se situa entre um e três décimos pelos optótipos de Snellen, após correção e no melhor olho;

4.7.5 - a que apresenta paralisia cerebral.

4.8 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Posto de Inscrição, os recursos especiais necessários com laudo médico original ou cópia simples que justifique o atendimento especial solicitado. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição no prazo e condições estabelecidas neste Edital não contará com atendimento especial para a realização das provas.

4.9 - No caso de inscrição via internet, o candidato deverá enviar a documentação referida no subitem 4.8., até o dia 26 de fevereiro de 2010, impreterivelmente, via SEDEX, para: FGV - Concurso SEFAZ/RJ, Caixa Postal 9018 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22270-970.

4.10 - Os candidatos portadores de deficiência submeter-se-ão às mesmas provas a que serão submetidos os candidatos de concorrência ampla, atendidas as condições especiais de sua realização de acordo com a deficiência do candidato, observados os subitens 4.8, 4.11 e 4.12 deste Edital.

4.11 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.12 - A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

4.13 - A não-observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.14 - As vagas definidas no subitem 2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

5.1 - As inscrições para o Concurso de Fiscal de Rendas 3ª Categoria serão recebidas via internet pelo endereço eletrônico: <http://concurso.fgv.br/sefaz10> ou via Posto de Inscrição presencial.

5.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no art. 72, dos Atos